



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.242.774/0001-01, Com sede à RUA NEREU SCHELIKMAN, 206 - CEP: 85603005 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Alves/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.760,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais)**.

ITENS							
Item	Quantidade	Descrição do produto	Unidade	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	UNID	100,00	37,60	3.760,00
TOTAL							3.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

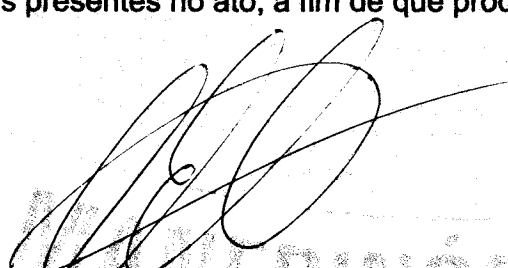
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 952018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

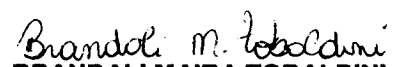
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

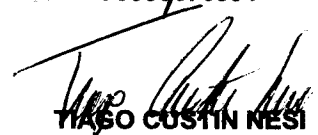
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/11/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
JERSON VIVIAN
70880670991


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.242.774/0001-01, Com sede à RUA NEREU SCHELIKMAN, 206 - CEP: 85603005 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Alves/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.760,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).**

ITENS							
Ordem	Item	Descrição do produto	Descrição do produto	Unid.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	UNID	100,00	37,60	3.760,00
TOTAL							3.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

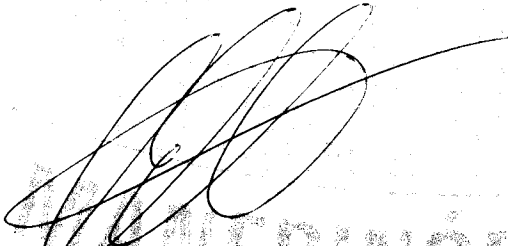
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 952018.

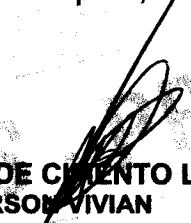
CLÁUSULA TERCEIRA:

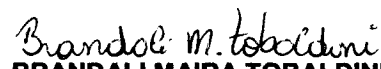
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/11/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
JERSON VIVIAN
70880670991


BRANDAL MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


HUGO CUSTIN RESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.242.774/0001-01, Com sede à RUA NEREU SCHELIKMAN, 206 - CEP: 85603005 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Alves/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.760,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais)**.

ITENS							
1	3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	UNID	100,00	37,60	3.760,00
TOTAL							3.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

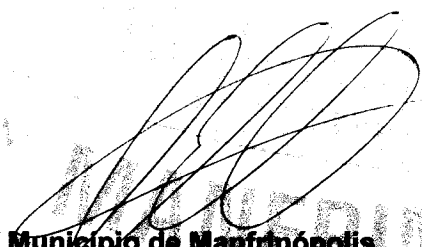
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 952018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

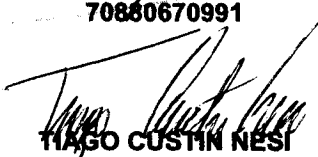
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/11/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
JERSON VIVIAN
70880670991


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.760,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 952018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/11/2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1626</u> Pág.: <u>2A</u> Data: <u>12</u> / <u>11</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1884</u> Pág.: <u>94/95</u> Data: <u>12</u> / <u>11</u> / 2019.
---	--

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - AULAS EXTRAORDINÁRIAS Nº 01

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, torna público aos professores pertencentes ao **Quadro Próprio do Magistério Municipal**, na função de docência em todas as disciplinas, que estão abertas as inscrições para a **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA COMO AULAS EXTRAORDINÁRIAS**, para o período letivo de 2020, sujeitando-se às condições e exigências contidas na Lei Municipal nº 2.123/2017 de 02/05/2017 e neste Edital.

Art. 1º. As aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos professores efetivos, em forma de Aulas Extraordinárias, observando a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior nível e classe;

II - Se a vaga disponível for na área de atuação;

III - Apresentar interesse prévio, de acordo com o anexo deste Edital;

IV - Maior tempo de serviço na Rede Municipal, descontados os afastamentos de qualquer natureza, a exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias;

V - Será critério de desempate:

a- Mais idoso;

b- Maior número de filhos menores de idade.

Art. 2º. O titular de cargo de professor e pedagogo em jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço:

I - em regime suplementar, até o máximo de vinte horas semanais, para substituição temporária de professor em função de docência;

Parágrafo Único. A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que trata o caput do artigo ocorrerão:

I - a pedido do interessado;

II - quando cessada a razão determinante da convocação ou concessão do incentivo;

III - quando expirado o prazo de concessão do incentivo;

IV - quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou concessão do incentivo;

Art. 3º. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:

I - estejam à disposição de outros órgãos: Federais, Estaduais, Municipais ou de Entidades Particulares;

II - apresentem 03 (três) ou mais faltas injustificadas no cômputo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;

III - detenham 02 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais;

IV - estejam em licença concedidas, afastadas temporariamente de função e afastados definitivamente de função, no cargo que detém;

V - estejam aposentados, com 20 (vinte) horas semanais;

VI - tiveram afastamento de função e/ou para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior;

VII - quando o resultado da avaliação do estágio probatório for inferior a 200 pontos;

VIII - desistir das aulas extraordinárias, no ano que lhe foram atribuídas;

IX - não demonstrarem manifesto interesse no período das inscrições;

Art. 4º. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias no decorrer do período ou ano letivo, quando:

I - constatada a existência de professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;

II - houver junção ou fechamento de turmas;

III - ocorrer licença remuneratória ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;

IV - houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;

V - o professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de processo criminal;

VI - o professor designado tiver 03 (três) dias ou mais de faltas injustificadas;

Art. 5º. A remuneração mensal do professor em período suplementar será equivalente ao valor do nível inicial da tabela de vencimentos do magistério municipal, disposto na Lei nº 2.058/2015.

Art. 6º. O professor efetivo que não puder assumir aulas extraordinárias no turno ofertado, por incompatibilidade de horário, não perderá sua classificação afim de assumir aulas caso surjam durante o período letivo;

Art. 7º. Após a atribuição das aulas extraordinárias não poderá haver desistência por parte do professor das referidas aulas, a fim de assumir outras durante o ano letivo;

Art. 8º. Documentos necessários para efetivar a inscrição no processo de ampliação de carga horária em forma de aulas extraordinárias:

I - Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

II - Cópia do último contracheque;

III - Cópia do CPF;

IV - Requerimento padrão devidamente preenchido, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 9º - As inscrições estarão abertas nos dias **18/11/2019 a 22/11/2019, das 08h00min, às 12h30min**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, na Prefeitura Municipal de Barracão - PR, sito à Rua São Paulo 235, no município de Barracão - PR.

Art. 10º - Fica delegada competência da Secretaria Municipal de Educação de Barracão:

a) Elaborar o Edital, juntamente com a assessoria jurídica do município;

b) Julgar e avaliar as inscrições;

c) Apresentar a classificação final;

d) Divulgar o edital;

e) Realizar as inscrições;

f) Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;

g) Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos;

h) Realizar o desempate.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	18/11/19 a 22/11/19	08h00min - 12h30min
Divulgação da homologação das inscrições	26/11/2019	12h00min
Divulgação da Classificação	28/11/19	17h30 horas
Prazo para recurso	29/11/19 a 04/12/19	08h00min - 12h30min
Divulgação do resultado Final	09/12/2019	12h00min

Art. 11º As publicações oficiais referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.barracao.pr.gov.br, Jornal Tribuna Regional, Mural da Prefeitura Municipal, Secretarias das Escolas Municipais, DIOEMS, Barracão/PR, 11 de novembro de 2019.

Aurea Spies - Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.

CONTRATO: Nº 153/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para atender ao Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 - PROCESSO Nº 094/2019
RESULTADO

Toma-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019, de 02 de outubro de 2019, do tipo Menor Preço, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerada DESERTA.

Barracão/PR, 11 de Novembro de 2019. ERONDI FAÉ - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 038/19

SÚMULA: Dispõe sobre a posse de membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art.25 da Lei 039/95, Resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, os seguintes membros titular e suplente para o período de 11 de novembro de 2019 a 11 novembro 2021.

Representantes	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jaciane Pasolini	Liane Pauli Sustakowski
Secretaria Municipal de Saúde	Marieli Fátima Rodrigues da Silva	Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin
Secretaria Municipal de Educação	Susana Cléri Machado	Elomar Luiz Domesraski
Conselho Tutelar	Keila Rosane Sibirino Duarte	Claudiane Aparecida Vargas
Polícia Militar	CB-Edinilson Antonio Dapper	SD-Adila Zandoná

Art. 2º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiras (os) de Direito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 11 de Novembro de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 039/19

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fabiana Rodrigues em substituição à Janice Pilatti, na condição de representante do governo e prestadores de serviços do Laboratório de Análises Clínicas junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - Nomear Juan Marcelo Candia Ramos em substituição a Ricardo Arsego, na condição de representantes dos profissionais de saúde da classe médica junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o biênio 2019/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 11 de novembro de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.345,00 (Treze Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 93/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/11/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 12.319,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 94/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/11/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.760,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 95/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/11/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal


TRÂNSITO
BOM
VOCE
QUE FAZ

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4DD5386D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 10/2019 De 11 de novembro de 2019

Súmula : "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância nº01/2019 de 27 de junho de 2019, com publicação em Diário Oficial do dia 28 de junho de 2019

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula: 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira Matrícula: 1898 e 1899 e Rafael Camargo: 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Resolve

Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância descrita abaixo, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art.145, parágrafo único da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25 de outubro de 2019.

SINDICÂNCIA Nº 01/2019

Mandirituba, 11 de novembro de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:D9100C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS

EDITAL 006/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº do Convênio	Objeto	Valor Liberado
06/11/2019	Ministério saúde	858589/2017	Construção de Unidade Especializada em Saúde Policlínica	R\$ 1.485.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 06 de Novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:1482712C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 93-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.345,00 (Treze Mil, Trezentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 932018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/11/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:690B0137

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 94-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.319,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 942018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/11/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4FBA7111

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 95-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:****VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.760,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/05/2020 a contar a partir de 09/12/2019, conforme Pregão nº 43 e Contrato original nº 952018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/11/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:F57C32E6

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 69-2019**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 69 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de infraestrutura turística no Lago Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Tomada de preços nº 2/2019.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.
CNPJ: 14.056.615/0001-44

VALOR CONTRATADO: 198.181,69 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições e liberação dos recursos.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:A6F1FE1D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

DECRETO Nº 374/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 06 de Novembro de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. NOMEAÇÃO.
EDSON GERALDO DOS SANTOS FILHO	087.286.399-95	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	019/2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/11/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:B45F2AEE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE MARILENA**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 um automóvel de passeio novo zero km, e equipamentos de informática, a serem utilizados no Programa Bolsa Família do Governo Federal, para melhorias dos sistemas nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de Novembro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenallicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 Novembro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:449779F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA, NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº19.184.214/0001-93, COM SEDE NA RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES, Nº16, JARDIM HORIZONTE, MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.180-000, REPRESENTADA PELA SRA. ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF